



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

Em de

de 196

DECRETO Nº 95, DE 03 DE MARÇO DE 1964.

" Dispõe sobre prorrogação de prazo para vigência de Decreto"

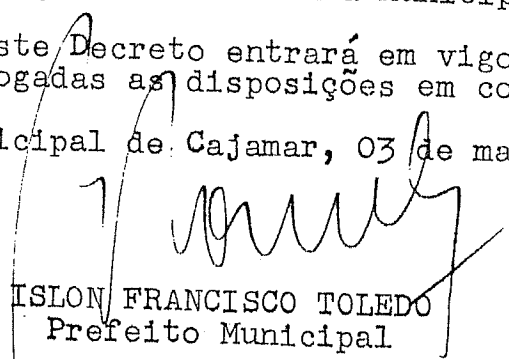
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica prorrogado até 02 de junho de 1964, o prazo destinado a vigência do Decreto nº 81, de 02 de janeiro de 1964, contratando em caráter experimental a srta. Vera Lucia Maggi, para as funções de Escriurária no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de março de 1964.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

  
EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCOOLA  
Secretário Municipal